



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013

Aprova as Contas do Executivo Municipal de Guapirama, Relativas ao Exercício Financeiro de 2009

Faço saber que o Soberano plenário aprovou na 17ª sessão extraordinária realizada em 10 de junho de 2013, e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 16, inciso IV do Regimento Interno, e em conformidade com o art. 31 § 2.º da Constituição Federal, combinado com o art. 29, inciso V, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º - São **aprovadas** as contas anuais do Executivo Municipal de Guapirama, relativas ao Exercício Financeiro de 2009, acatando o Acórdão de Parecer Prévio n.º 534/12 – S1C, emitido pela Secretaria da Egrégia 1.ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no Diário Eletrônico do referido Órgão, sob o n.º 587, em 27 de fevereiro de 2013, referente ao Processo n.º 176701/10, com trânsito em julgado em 18/03/2013, que recomendou a aprovação das referidas contas com ressalva, bem como ao Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2.º O Plenário em votação secreta manifestou-se quanto ao Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder, que se declarou favorável a aprovação das contas. Desta forma, constatou-se a seguinte votação: 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários ao parecer, não obtendo assim, dois terços de votos necessários à rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Jusandro Bubna

Presidente

Publicado em: Tribuna do Vale – Edição Nº 2408 – Atas&Editais – pág. B-2 de 12/06/2013